



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

# REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS

## 2026

A Associação Educadora da Infância e Juventude – ASSEIJ, **certificada pelo MEC como Entidade Beneficente de Assistência Social**, concede anualmente bolsas de estudos e benefícios de acordo com a **Lei Complementar 187/2021** e **Decreto 11.791/2023** em suas instituições de ensino mantidas:

- a. Colégio Nossa Senhora do Rosário  
Rua Domingos de Morais, 2.958  
Vila Mariana, São Paulo/SP  
selecaobolsistas@rosarionet.com.br
- b. Colégio Nossa Senhora do Rosário – Unidade II  
Rua Dom Macário, 121  
Jd. Da Saúde, São Paulo/SP  
processoseletivo@rosarionet.com.br
- c. Colégio Nossa Senhora do Rosário  
Rua Eduardo Geronasso, 1.266  
Bacacheri, Curitiba/PR  
assistsocial@cnsrosario.com.br
- d. Colégio Nossa Senhora das Dores  
Praça Dr. Tomaz Ulhoa, 360  
Nossa Senhora de Abadia, Uberaba/MG  
assistentesocial@cnsd.com.br
- e. Colégio São Domingos  
Praça São Domingos, 370  
Centro, Araxá/MG  
servicosocial@csdaraxa.com.br
- f. Centro de Educação Infantil Marta Carneiro  
Rua Agenor Alves da Silva, 71  
Parque das Gameleiras, Uberaba/MG  
social@ceimc.com.br



g. Centro Educacional Infantil Maria de Nazaré  
Rua Roberto de Souza Prado, 215  
Adelino Simioni, Ribeirão Preto/SP  
atendimento@mariadenazare.net.br

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento tem por objetivo apresentar as regras para concessão de bolsas de estudo e benefícios filantrópicos nas unidades educacionais da ASSEIJ em 2026.
- 1.2. Os formulários para requerimento estarão disponíveis aos interessados em cada instituição de ensino, nos prazos definidos no item 3 deste regulamento.
- 1.3. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2026 e será reavaliada anualmente, sendo intrasferível e sem caráter cumulativo.
- 1.4. Poderão ser concedidas **bolsas de estudo de 100% nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 1,5 salário mínimo;**
- 1.5. **Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 50%, nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 3 salários mínimos.**
- 1.6. Para os(as) alunos(as) com bolsa de estudo de 100%, poderão ser concedidos outros benefícios que tenham por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do(a) estudante na instituição de ensino, de acordo com parecer do(a) assistente social.
- 1.7. O total de bolsas de estudo concedidas nas instituições de ensino mantidas será definido pela ASSEIJ, conforme o limite orçamentário anual, não cabendo recursos sobre os requerimentos indeferidos.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de serviço social da instituição e conforme legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação.
- 2.2. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, profissional habilitado para proceder ao estudo socioeconômico através dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social.
- 2.3. Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá:
  - a) Apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente, juntamente com documentos comprobatórios listados neste regulamento, nos prazos aqui especificados;
  - b) Responder à entrevista com assistente social;
- 2.4. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.**

2.5. O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, **sendo condizente com o padrão de vida e de consumo.**

2.6. O(a) Assistente Social poderá adotar os critérios técnicos que considerar necessários para análise socioeconômica do(a) candidato(a), solicitando documentos complementares, realizando entrevistas e visitas domiciliares. Será garantido o completo sigilo do que for registrado.

2.7. Havendo empate dos candidatos no que se refere à avaliação socioeconômica, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);
- Proximidade de residência;
- Sorteio.

### 3. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

#### 3.1.

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio Nossa Sra. Rosário – unidade 2, Jd. Da Saúde - São Paulo/SP</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2026</b>	
Educação Infantil - Período integral	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
20/07/2025	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Entrevista Social e entrega da documentação Presencial: Formulário de avaliação socioeconômica preenchido e assinado e cópia dos demais documentos solicitados neste regulamento impresso	De 11/08/2025 a 9/09/2025
<b>Divulgação do resultado</b>	
30/10/2025	
<b>Prazo para matrícula</b>	
10/11/2025 a 19/11/2025	

#### 3.2.



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2026</b>	
Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
04/08/2025	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Bolsistas 2025: Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.	De 05/08/2025 a 08/08/2025
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	De 11/08/2025 a 29/08/2025
Alunos Novos: Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.	De 18/08/2025 a 22/08/2025
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	De 01/09/2025 a 30/09/2025
<b>Divulgação do resultado</b>	
31/10/2025	
<b>Prazo para matrícula</b>	
03/11/2025 a 07/11/2025	

### 3.3.

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2026</b>	
Ensino Técnico	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
22/09/2025	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social, entrega do formulário e demais documentos. *Verificar o anexo "Manual do candidato", com regramento	De 01/10/2025 a 31/10/2025



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

específico para o Ensino Técnico.	
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	De 06/10/2025 a 28/11/2025
<b>Divulgação do resultado</b>	
22/12/2025	
<b>Prazo para matrícula</b>	
05/01/2026 a 09/01/2026	

### 3.4.

<b>Instituição de Ensino</b>		
Centro Educacional Infantil Maria de Nazaré		
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2026</b>		
Educação Infantil - Período integral		
FAIXA ETÁRIA		
Turma	Data de nascimento	
Maternal I	mar/23	abr/24
Maternal II	abr/22	mar/23
Etapa I	abr/21	mar/22
Etapa II	abr/20	mar/21
<b>Data de publicação do regulamento</b>		
16/06/2025		
<b>Formas de requerimento</b>		<b>Prazos</b>
Inscrições		Crianças de rematrícula: De 06/08/2025 a 08/08/2025 Crianças novas: De 21/08/2025 e 22/08/2025
<b>Divulgação do resultado</b>		
Crianças de rematrícula: 07/11/2025 Crianças novas: 14/11/2025		
<b>Prazo para matrícula</b>		
25/11/2025 a 28/11/2025		

### 3.5.

<b>Instituição de Ensino</b>	
Centro de Educação Infantil Marta Carneiro – Uberaba/MG	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa de estudos para o ano de 2026</b>	



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

Educação Infantil	
<b>Cronograma para alunos MATRICULADOS</b>	
1) Período de inscrição PARA ALUNOS MATRICULADOS: Inscrição presencial Documento necessário para a inscrição: RG e CPF do responsável, Certidão de Nascimento da Criança e Comprovante de Endereço.	De 02/06/25 a 06/06/25
2) Período de entrega dos formulários e documentos / entrevista social. Presencial – somente Mãe, pai ou responsável legal	De 09/06/25 a 11/07/25
3) Período de Avaliação Interna/ visitas domiciliares (avaliação social)	De 14/07/25 a 13/08/25
4) Escola aberta para visita – famílias interessadas na vaga	28/07 – 31/07
<b>Divulgação do resultado</b>	
14/08/2025	
<b>Prazo para matrícula</b>	
Data será posteriormente divulgada	
<b>Cronograma para alunos NOVATOS</b>	
5) Escola aberta para visita – famílias interessadas na vaga	De 28/07/25 a 31/07/25
6) Período de Inscrição PARA ALUNOS NOVATOS: Inscrição Presencial Documento necessário para a inscrição: RG e CPF do responsável, Certidão de Nascimento da Criança e Comprovante de Endereço.	De 18/08/25 a 29/08/25
7) Período de entrega dos formulários e documentos / entrevista social. Presencial – somente Mãe, pai ou responsável legal	De 01/09/25 a 03/10/25
8) Período de Avaliação Social e Visitas domiciliares	De 06/10/25 a 13/11/25
<b>Divulgação do resultado</b>	
17/11/2025	
<b>Prazo para matrícula</b>	
Data será posteriormente divulgada	

O formulário socioeconômico estará disponível no site do colégio e/ou no ato da inscrição presencial, junto a este regulamento;

Caso a quantidade de vagas disponíveis não seja preenchida, os prazos para requerimento poderão ser prorrogados.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A ASSEIJ reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de suas unidades educacionais.

**4.1.** Formulário socioeconômico e termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecidos pela unidade educacional, devidamente assinados;

**4.2 Documentos Pessoais:**

- Resumo de inscrição no CadÚnico, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);
- Cópia de Certidão de nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e/ou declaração de próprio punho dos responsáveis, se for o caso;
- Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;

Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprobatório. Neste caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

**4.3. Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar:**

**4.3.1. Obrigatórios para todos os casos:**

• **Cópia da Carteira de Trabalho digital;**

Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, **inclusive para aqueles que não estão empregados** ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;

- **Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física** do exercício 2025, ano calendário 2024 (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar. No caso de isento, apresentar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br> com a seguinte frase: "Não há informação para o exercício informado."

**4.3.2. Trabalhador Assalariado:**

- Três últimos demonstrativos de pagamento (holerite), sendo que o último deve ser do mês imediatamente anterior ao do requerimento da bolsa;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

**4.3.3. Motorista de aplicativo:**

- Resumo de rendimento mensal emitido pelo aplicativo dos últimos 3 meses;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;



- Declaração de renda média mensal;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses;

#### **4.3.4. Trabalhador autônomo (ocupação urbana ou rural) ou profissional liberal**

- Declaração de trabalho autônomo, conforme modelo do anexo;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

#### **4.3.5. Microempreendedor – MEI:**

- Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior);
- Notas Fiscais de serviço - Relatório de faturamento da prefeitura municipal dos últimos 3 meses. Sendo de comercialização, relatórios de notas fiscais de venda de produtos ou mercadorias – Receita Estadual;
- Declaração de renda média mensal dos últimos 3 meses, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

#### **4.3.6. Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL:**

- DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

#### **4.3.7. Proprietário ou sócio proprietário de empresa (regime tributário NÃO SIMPLES NACIONAL):**

- DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.
- Empresa condição BAIXADA: Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<https://consultacnpj.redesim.gov.br>).

#### **4.3.8. Trabalhador Informal/Eventual:**

- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF, dos últimos 3 meses.

#### **4.3.9. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:**

- Último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.

#### **4.3.10. Estagiários:**



- Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
- Último demonstrativo de pagamento;

#### **4.3.11. Pensão alimentícia:**

##### **Caso receba:**

- Cópia da decisão judicial ou
- Declaração de pensão alimentícia, conforme modelo do anexo.

##### **Caso não receba:**

- Declaração de pensão alimentícia, conforme modelo do anexo.

#### **4.3.12. Recebimento de aluguel de imóveis:**

- Cópia do contrato de locação;
- Último comprovante de recebimento mensal.

#### **4.3.13. Desempregado sem rendimentos:**

- Cópia do Aviso Prévio;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses;

#### **4.3.14. Desempregado recebendo auxílio desemprego:**

- Cópia do Aviso Prévio;
- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses;

#### **4.3.15. Se não exerce atividade remunerada:**

- Declaração de que não possui renda, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

#### **4.3.16. Outras fontes de renda:** 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC – LOAS) ou 'Programa De Transferência De Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal):

- Comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário.
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF, dos últimos 3 meses

#### **4.4 Documentos para comprovação de moradia**

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho.



#### **4.5 Documentos para comprovação de despesa**

- Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);
- Comprovante de financiamento habitacional;
- Comprovante de aluguel;
- Comprovante de IPTU;
- Comprovante de IPVA;
- Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- Comprovante de financiamento de automóvel;
- Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- Seguro de veículo;
- Outros comprovantes de despesas mensais.

#### **4.6 Documentos para comprovação das condições de saúde (deficiência, doença):**

- Laudo médico com referência ao CID – Classificação Internacional da Doença;
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo, se for o caso.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.

### **5. Disposições Gerais**

**5.1 Os resultados serão divulgados nas datas especificadas no item 3, por número de protocolo, visando garantir o sigilo das famílias;**

**5.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

**5.3** A divulgação dos(as) aprovados(as) se dará de forma individual na instituição de ensino, considerando que a avaliação não é meritória, mas, socioeconômica. A mesma estará disponível no site e/ou mídias sociais da unidade pleiteada, pelo número do processo indicado no protocolo.

**5.4** A partir da data de divulgação do resultado especificado no item 3 deste regulamento, os(as) candidatos(as) deverão procurar a escola para tomarem conhecimento do resultado de seu processo.

**5.5** Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas, não procurarem a Escola no prazo para matrícula, informado no item 3 deste regulamento, terão seu benefício cancelado.



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

5.6 A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2026, sob a seguinte condição:

- Assinatura no documento que formaliza a concessão do benefício.

5.7 **O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social,**

5.8 **As bolsas de estudo concedidas terão validade somente de um ano, não existindo renovação automática.**

5.9 **NÃO SERÃO AVALIADOS REQUERIMENTOS INCOMPLETOS E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FORA DO PRAZO E/OU NÃO ENCAMINHADOS AO E-MAIL INSTITUCIONAL DIVULGADO.**

## 6 DO CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

6.1 O(a) aluno(a) que for beneficiado com a bolsa de estudo perderá o direito em caso de transferência ou desistência, ou em caso de descumprimento das normas do Regimento Escolar/Regimento Interno da Unidade;

6.2 As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ASSEIJ.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço Social da unidade.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASSEIJ

Irismar Sousa de Menezes  
Diretora Presidente